LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 02 / 06 / 04

12 Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 092/2004.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 047 /04 de 01 de junho de 2004

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA (CAROLA).

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao empresário JOSÉ QUEIROZ DA SILVA (CAROLA), em face dos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 01 de junho de 2004

ALDO DANTAS SALES
- Vereador /PMDB

JUSTIFICATIVA

O empresário José Queiroz da Silva, conhecido como Carola, é um dos empreendedores que mais gera emprego, renda e contribui com impostos para melhorar o desenvolvimento deste Estado. Aliás, já está no ramo há mais de 40 anos e, diga-se de passagem, com um excelente desempenho no comércio.

Filho do senhor Francisco Lira da Silva (Chico Lira) e dona Dirce Queiroz da Silva, é, além de empresário, técnico em contabilidade.

Desde muito cedo foi o apoio e articulador das ações empresariais da família. Acompanhando o talento do pai, o senhor Chico Lira, o nosso homenageado José Queiroz, o Carola, é uma pessoa de trato fácil, educado e sempre buscou o melhor para Roraima. Seja no ramo empresarial, como também tem apoiado os movimentos nos desportos e na educação.

Hoje as Casas Liras, assim como a Lirauto (do seu irmão Val), são sinônimos de sucesso em Boa Vista.

O senhor José Queiroz, o Carola, vem de uma família onde são 3 irmãos: o próprio José, o Adailton Queiroz e Valdevino. E 3 irmãs: Delcir Queiroz, Nelcir Queiroz e Nanci Queiroz.

A família Queiroz, e o próprio homenageado José Queiroz da Silva, merece todo o nosso reconhecimento enquanto sociedade boavistense pelo o muito que tem feito em prol desta terra.

A Medalha de Honra ao Mérito a ser concedida ao empresário José Queiroz da Silva, na singeleza do gesto, e na grandiosidade do seu significado, traduz o coroamento de todo um trabalho dedicado ao povo desta terra.

Boa Vista/RR, 01 de Junho de 2004

ALDO DANTAS SALES
- Vereador/PMDB -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 01 / 06 / 2004
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 047/2004, de autoria do Vereador Aldo Dantas Sales, o qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário **José Queiroz da Silva (Carola).**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 047/2004, de autoria do Vereador Aldo Dantas Sales, o qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao **Empresário José Queiroz da Silva (Carola).**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE JUNHO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 047 de 1º de junho de 2004

AUTOR: Vereador Aldo Dantas

33º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JUNHO DE 2004

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	**PTC**		
2º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3º	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**		
4º	**ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**		
5º	**ARTUR** SALOMÃO R. **BORGES**	**PL**		
6º	**BRAZ ASSIS BEHNCK**	**PPS**		
7º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8º	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**		
10º	**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**	**PSB**		
11º	**NATANAEL** ALVES DO NASCIMENTO	**PL**		
12º	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**		
13º	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**		
14º	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	**PFL**		
15º	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17º	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 08 DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA (CAROLA)".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao empresário **JOSÉ QUEIROZ DA SILVA (CAROLA)**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 1° de Junho de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1° Secretário